



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.203, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019
(Vereador João de Souza Neto)

Aut. Nº	123/19
P.L. Nº	142/19
Publ.:	27/09/19 - p. 19

Denomina Edeltrudes de Souza de Oliveira a Rua 04 (quatro) do loteamento Jardim Bem-Te-Vi.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 04 (quatro) do loteamento Jardim Bem-Te-Vi passa a denominar-se rua Edeltrudes de Souza de Oliveira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 25 de setembro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO